Anexo à .....
S. Vicente ...../...../.....

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 142-A

Dispõe sobre o Orçamento de Investimento da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 1993 e dá outras providências.

Processo nº 10977/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Orçamento de Investimentos da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, para o exercício de 1993, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 5.664.000.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Serviços e Obras e outras fontes de renda, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA

a) Serviços Contratados ..... Cr$ 5.364.000.000,00

b) Repasse da Prefeitura Municipal de São Vicente, para aumento de Capital..... Cr$ 300.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA com investimentos será realizada conforme discriminação:

Proc. 117/92

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 142-A

fls.02

DESPESA

a) Aquisição de Bens Móveis ..... Cr$ 5.364.000.000,00

b) Aumento de Capital ..... Cr$ 300.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 1993.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas.